



LEI Nº 974, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*"Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na forma aqui mencionada, nos termos orçamentários do município de São Valério – TO e dá outras providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal, aprovado pela lei n. 950/2023, para custear despesas, custos, gastos e premiações, relativos à Lei Federal Paulo Gustavo, na forma da Lei Complementar 195/2022. Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, nos valores de R\$ 14.705,00 (quatorze mil setecentos e cinco reais) e R\$ 34.417,25 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações:

**Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares.**

Elementos	Valor
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.	49.122,25

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá abrir créditos especiais em elementos de despesa da modalidade "3390 Aplicações Diretas", inclusive os elementos de despesa referidos no artigo anterior, no programa de governo "133922027 Difusão Cultural", e ação "2234 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares", mediante anulações, e nos limites dos saldos, dos créditos abertos, na forma do artigo anterior, e não utilizados, visando atender alterações no plano de ação para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**, aos 09 dias do mês de ABRIL de 2024.

  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
*Prefeito Municipal*